

Manual de Orientação para Apresentação de Emendas Impositivas ao Orçamento Anual

Objetivo

Este manual tem por objetivo orientar os vereadores quanto aos procedimentos para elaboração, apresentação e acompanhamento das Emendas Impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando que sua tramitação ocorra em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Marília, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o Plano Plurianual (PPA) e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

1. O que são Emendas Impositivas?

As Emendas Impositivas são alterações propostas pelos vereadores ao Projeto da Lei Orçamentária Anual cuja execução, após aprovação e sanção da LOA, torna-se obrigatória pelo Poder Executivo, observados os limites legais e as hipóteses de impedimento técnico.

Seu objetivo é permitir que o Poder Legislativo participe diretamente da definição da aplicação de parte dos recursos públicos, atendendo demandas da população.

2. Base Legal

A apresentação das emendas deve observar:

- Constituição Federal;
 - Constituição Estadual;
 - Lei Orgânica do Município;
 - Plano Plurianual (PPA);
 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
 - Lei Orçamentária Anual (LOA);
 - Regimento Interno da Câmara Municipal.
-

3. Limite Financeiro

O limite para apresentação das Emendas Impositivas é o previsto na Lei Orgânica do Município de Marília, no montante de até 0,43% (zero vírgula quarenta e três por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, para despesas de investimento e de custeio, sendo que metade deste percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Para o exercício de 2027, a Lei de Diretrizes Orçamentárias já disponibiliza o valor global destinado às emendas impositivas, devendo ser observado os seguintes critérios:

- valor total destinado às emendas impositivas R\$ 5.921.961,04;
 - valor individual disponível para cada vereador R\$ 348.350,64;
 - mínimo de 50% para serviços públicos de saúde.
-

4. Requisitos para Apresentação

Toda emenda deverá conter:

- identificação do vereador autor;
 - descrição clara do objeto;
 - justificativa da necessidade;
 - valor da emenda;
 - indicação da dotação orçamentária que sofrerá redução (anulação);
 - identificação da unidade orçamentária beneficiada;
 - classificação funcional-programática;
 - indicação da natureza da despesa.
-

5. Áreas Prioritárias

As emendas poderão contemplar:

- saúde;
 - educação;
 - assistência social;
 - infraestrutura urbana e serviços públicos;
 - agricultura;
 - esporte;
 - cultura;
 - meio ambiente;
 - segurança pública;
 - proteção animal;
 - turismo;
 - desenvolvimento econômico.
-

6. Despesas Vedadas

Não poderão ser objeto de emenda:

- pagamento de pessoal;
- encargos da dívida;
- despesas incompatíveis com o PPA;
- despesas vedadas pela LDO;
- aumento de despesas sem indicação da correspondente anulação;
- despesas que contrariem normas constitucionais.

7. Como Elaborar uma Emenda

- identificar a necessidade da comunidade;
 - verificar se a ação é competência do Município;
 - consultar a Secretaria Municipal responsável quanto à viabilidade técnica;
 - verificar se a ação possui programa existente na LOA;
 - definir o valor;
 - indicar corretamente a dotação que será anulada;
 - elaborar a justificativa;
 - protocolar dentro do prazo previsto.
-

8. Justificativa

A justificativa deverá demonstrar:

- interesse público;
 - benefício coletivo;
 - necessidade da intervenção;
 - compatibilidade com o planejamento municipal;
 - evitar justificativas genéricas.
-

9. Tramitação

As emendas seguirão, em regra, as seguintes etapas:

- apresentação pelo vereador;
 - protocolo;
 - análise técnica;
 - parecer da Comissão de Finanças e Orçamento;
 - votação;
 - inclusão na LOA;
 - sanção da Lei Orçamentária.
-

10. Execução

Após a aprovação da LOA:

- o Executivo analisará a viabilidade técnica;
 - inexistindo impedimento técnico, a emenda deverá ser executada;
 - caso exista impedimento, deverão ser observados os procedimentos previstos na legislação para sua correção ou substituição.
-

11. Acompanhamento pelo Vereador

É recomendável que o vereador acompanhe:

- empenho;
 - liquidação;
 - pagamento;
 - execução física da obra ou serviço;
 - prestação de contas, quando houver transferência para entidades.
-

12. Boas Práticas

- ouvir a comunidade antes da elaboração;
 - consultar os órgãos técnicos da Prefeitura;
 - evitar objetos genéricos;
 - utilizar descrição objetiva;
 - verificar a compatibilidade com a LDO e o PPA;
 - manter documentação de apoio;
 - acompanhar a execução após aprovação.
-

Considerações Finais

As Emendas Impositivas constituem importante instrumento de participação do Poder Legislativo na definição das prioridades do orçamento público, devendo sua utilização observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, responsabilidade fiscal e planejamento governamental.

A correta elaboração das emendas contribui para maior efetividade das políticas públicas, fortalecimento da atuação parlamentar e melhor atendimento às necessidades da população.
